

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0006/2020

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a Hospital Urológico de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 03.592.110/0001-88 estabelecida no SEP 714/914 Edifício Santa Maria, Bloco C, Térreo Asa Sul ,Brasília/DF, CEP:70.390-145, telefone: (61) 3345-9387 , E-mail: cristina@hospitalurologico.com.br neste ato representada por Geovani de Assis Pinheiro , portador da Cédula de Identidade nº 1.742.897 SSP/GO e do CPF nº 402.136.761-68, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 042607/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os Credenciados têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1- CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas Partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias da CREDENCIADA.

PARAGRÁFO ÚNICO- O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

1.2- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

*K S
Ferraz*

1.3-Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das Partes é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 277.127-6

Brasília/DF, 27/11/2021

NEY FERRAZ JÚNIOR

PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

CREDENCIADA

HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA

Foram da Assis Pinheiro

Dr. Giovanni de Assis Pinheiro
Diretor Técnico

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG nº.:

Nome: *Thelma de Araújo Soares*

CPF: *552.411.401-82*

RG nº.: *1.335.379 - SSP/DF*

Thelma Soares
Hospital Urológico de Brasília
Assistente de Diretoria